



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.841 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.580 de 25 de novembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais recursos		
3.1.90.16.00.00. 1133 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		6.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.052 – Manter os Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.91.13.00.00. 1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais recursos		
3.1.90.11.00.00. 1133 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.052 – Manter os Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11.00.00. 1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL